



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

32 instalação do CAU/RJ, desejando desta forma compartilhar com os demais os conhecimentos
33 adquiridos ao longo de seu trabalho institucional. Ressalta também que em face a manifestação do
34 Conselheiro Augusto César de Farias Alves, atual Diretor Técnico e também candidato a
35 Coordenador da CEP, considera então que a sua decisão de declinar da Coordenação da CED foi
36 acertada para que mais um Diretor do CAU/RJ possa também assumir a CED, sugerindo neste
37 momento que a Conselheira Angela Botelho, Diretora Adjunta Técnica, assumisse a Comissão de
38 Ética e Disciplina. Uma vez concluída essa discussão passou-se ao **Item 1 – Eleição do novo**
39 **Coordenador da CEP**, onde foi iniciada a eleição e, após votação, anunciou-se o empate entre os
40 Conselheiros Augusto César de Farias e Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes. Nesses termos e,
41 após esclarecimentos, o Conselheiro Armando Ivo de Carvalho Abreu foi eleito para assumir a
42 Coordenação da CEP interinamente, por ser o Conselheiro de maior idade entre todos, até que
43 nova eleição seja definida. Em continuidade, **Item 2 – Calendário de Atividades 2015**, o
44 Coordenador interino, Senhor Armando Ivo de Carvalho Abreu, colocou o tema para discussão e,
45 após consenso, ficou estabelecido que as reuniões da CEP acontecerão sempre na primeira terça-
46 feira do mês às 10h. Em seguida, a Conselheira Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes ressaltou a
47 importância dos Diretores do CAU/RJ estarem presentes para que a interlocução com o CAU/BR
48 seja mais estreita. Nesse instante, iniciou-se breve discussão sobre o tema e, concluídos os
49 comentários, o Coordenador Interino, Senhor Armando Ivo de Carvalho Abreu, anunciou que não
50 há discussão para o **subitem 3.1- Assuntos Gerais/Leitura de extrato de correspondências**
51 **recebidas e expedidas por falta de documentação, assim como o subitem 3.2 – Comunicados**
52 **da Coordenação da CEP/RJ**. Com relação, ainda, ao **subitem 3.2 – Comunicados dos**
53 **membros da CEP/RJ**, o Conselheiro Augusto César de Farias Alves informou que existem duas
54 ações já programadas pelas Gerências Técnica e de Fiscalização, ainda sem datas definidas, nas
55 cidades de Petrópolis e Campos, que serão oportunas para a aproximação com a ANFEA
56 Associação Norte Fluminense de Engenheiros e Arquitetos e para que o CAU/RJ tenha uma base
57 externa de trabalho para realizar o cadastro biométrico dos profissionais e demais ações de
58 fiscalização nesses municípios. Comentou, também, que está tentando organizar uma reunião
59 junto à Gerência da CEF-Caixa Econômica Federal/RJ, com o objetivo de formar um cadastro dos
60 profissionais e dos seus projetos de Arquitetura. Nesse instante, a Conselheira Ilka Beatriz
61 Albuquerque Fernandes sugeriu que o CAU/RJ montasse um posto itinerante, em locais onde
62 houvesse maior concentração de Arquitetos, para os serviços de coleta biométrica, assessoria
63 técnica para os registros de RRT's e etc, tornando o CAU/RJ mais acessível, primeiramente, aos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

64 profissionais. Aproveitou a oportunidade para fazer um Informe pedindo ajuda aos Diretores com
65 relação ao ressarcimento das anuidades, no sentido de acelerar os processos já existentes, evitando
66 maiores desconfortos juntos aos profissionais e possíveis ações legais. Nesse instante, iniciou-se
67 longo debate sobre o tema e foram apontadas, também, algumas inconsistências e dificuldades de
68 vários outros assuntos do CAU/RJ. Concluídos os comentários, passou-se para o **subitem 3.3 –**
69 **Distribuição das matérias e processos a serem relatados**, a Conselheira Ilka Beatriz
70 Albuquerque Fernandes manifestou-se declarando **que deve existir o encaminhamento dos**
71 **processos devidamente instruídos para análise dos Conselheiros**. Prosseguiu comentando sobre **a**
72 **importância de termos como assessores da Comissão um Analista Técnico presencialmente, um**
73 **Arquiteto já do CAU/RJ e um Assessor Jurídico também do CAU/RJ, sugerindo inclusive que a**
74 **Advogada contratada do CAU/RJ, Carla Belmonte, seja nomeada para esta função. Que os**
75 **processos sejam instruídos por estes assessores previamente um a um, de acordo com normativas**
76 **a serem desenvolvidas pela Comissão e Coordenador e Adjunto da CED, de forma a dar**
77 **celeridade necessária que se espera. Informou também, que não levará processo algum para ser**
78 **relatado fora do CAU/RJ, haja vista residir em outro Município colocando em risco, face a**
79 **violência urbana, os interesses dos profissionais e interessados, caso algum processo seja perdido**
80 **ou furtado**. Propôs continuando, que fosse marcada uma reunião com o apoio da Assessoria
81 Jurídica para a criação de critérios e competências para análise desses processos. Na sequência,
82 **Item 3.4 – Extra Pauta - Encaminhamento do Processo no. 2015-0181, aprovação da tabela**
83 **de multas à CEP (instruído pelo Gerente de Fiscalização Guilherme Fonseca)**, o Senhor
84 Guilherme Fonseca fez um breve relato sobre o assunto explicando que já foi estabelecido uma
85 tabela padrão, onde é especificado o valor mínimo referente à primeira instância a ser seguida e
86 assim sucessivamente, de forma que o CAU/RJ tenha uma base de valores de multas para cada
87 processo. Nesse instante, instalou-se uma breve discussão sobre o tema e o Conselheiro Augusto
88 César de Farias Alves sugeriu que o tema fosse remetido para próxima reunião, assim como os
89 próximos pontos de pauta, **Encaminhamento do Processo no. 2015-0183, fiscalização do**
90 **salário mínimo profissional do Arquiteto e Urbanista (instruído pela Gerente Técnica**
91 **Carolina Mamede) e Documentos e Relatórios da gestão 2012/2014 para conhecimento dos**
92 **membros da CEP**, para que os assuntos possam ser estudados previamente pelos Conselheiros e
93 debatidos na próxima reunião, o que foi acordado por unanimidade. **A seguir, o Conselheiro**
94 **Augusto César de Farias Alves comentou sobre a pauta propositiva de uma possível reunião**
95 **extraordinária da CEP, que terá a princípio três pontos:** 1) Curso - Como aplicar tabela de
96 honorários do CAU/RJ; 2) Comunicação aos Prefeitos dos Municípios do RJ sobre o papel do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

97 Arquiteto e Urbanista e suas atribuições e como o profissional poderá melhorar o atendimento de
98 cada cidade, qualificando espaços e ordenando o trânsito dos cidadãos e dos carros, além de levar
99 conhecimento quanto às legislações existentes, como é o caso da Lei da Assistência Técnica; 3)
100 Minha Casa, Minha Vida – Aprofundar o assunto alertando a sociedade sobre a falta de
101 infraestrutura básica para a construção dos imóveis por falta de recursos financeiros. Prestados
102 todos os esclarecimentos e, não havendo mais comentários, o Coordenador Interino, Senhor
103 Armando Ivo de Carvalho Abreu, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião
104 Ordinária da CEP de nr. 001/2015. E, para constar, **eu, Rosane Barreto** revisei a presente Ata
105 que foi lavrada por serviço terceirizado e que vai assinada por mim e pelo **Coordenador**
106 **Interino da CEP/RJ, Conselheiro Armando Ivo de Carvalho Abreu. Rio de Janeiro, 23 de**
107 **março de 2015.**

108

109

110 _____
111 **Rosane Barreto**
112 **Chefe de Gabinete**

110 _____
111 **Armando Ivo de Carvalho Abreu**
112 **Coordenador Interino da CEP/RJ**

112

113

114